

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº: 011.2026.090.01

LICITAÇÃO Nº: 011.2026.090.01

MODALIDADE: PREGÃO

ÓRGÃO LICITANTE: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, Fundo Municipal de Educação, (FUNDEB), Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Desenvolvimento Agrícola, Gabinete do Prefeito, Secretaria de Administração.

1.0. OBJETO.

1.1. Para atender às necessidades do(a) Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, faz-se necessário a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE PNEUS E ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA AZUL DO NORTE-PA., conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO
1	Óleo Lubrificante Hidráulico ATF catmat - 463190	230,00	litro	25,12
2	Óleo Lubrificante para Motor 4T catmat - 616955	100,00	litro	21,70
3	Óleo Lubrificante Motor a Diesel 20W40 ? 20 L catmat -	10,00	balde	783,57
4	Óleo para Embreagem DOT 3 ? 500 ml catmat -	150,00	unidade	28,00
5	Óleo 90 para Caixa de Marcha ? 1 L catmat - 467489	100,00	unidade	38,85
6	Óleo Lubrificante Sintético 5W30 ? 20 L catmat - 615766	30,00	balde	1.426,58
7	ARLA 32 ? 20 L catmat - 438910	170,00	balde	123,10
8	Aditivo para Radiador ? 1 L catmat - 405265	850,00	unidade	74,91
9	Óleo Lubrificante Multiviscoso Mineral SAE 15W-40 catmat - 446936	225,00	balde	556,31
10	Óleo de Freio DOT 3 ? 1 L catmat - 273222	330,00	unidade	34,72
11	Óleo Lubrificante 15W-40 API CH-4 ? 20 L catmat - 461660	500,00	balde	324,38
12	Óleo Lubrificante ISO 68 ? 20 L catmat - 635653	250,00	balde	415,00
13	Óleo Lubrificante 90 GL-5 ? 20 L catmat - 470290	320,00	balde	443,17
14	Óleo Lubrificante 15W-30 ? 20 L catmat -	50,00	balde	342,25

15	Óleo Lubrificante ATF 10W20 ? 1 L catmat - 613158	300,00	unidade	17,21
16	Fluido de Freio DOT-4 ? 500 ml catmat - 263657	420,00	unidade	33,95
17	Graxa Automotiva 20 kg catmat - 245412	142,00	balde	572,00
18	Estopa / Trapo de Pano catmat - 35912	20,00	fardo	13,97
19	Óleo Lubrificante Spray ? 300 ml catmat - 262376	100,00	unidade	12,37
20	Óleo Lubrificante 80W90 GL-5 ? 20 L catmat - 473132	20,00	balde	520,67
21	Graxa Automotiva ? 170 kg catmat - 479121	20,00	tambor	4.535,50
22	Óleo Lubrificante de Transmissão SAE 50 ? 20 L catmat - 470288	340,00	balde	776,77
23	Óleo Engrenagem SAE 140 ? 20 L catmat - 470289	230,00	balde	488,68
24	Óleo Lubrificante para Moto 4T 15W50 catmat - 461572	50,00	litro	29,29
25	Óleo 2 Tempos ? 500 ml catmat - 633920	100,00	unidade	49,37
26	Óleo Hidráulico 68 ? 20 L catmat - 632107	15,00	balde	388,33
27	Óleo Lubrificante Sintético 10W40 ? 20 L catmat - 627835	200,00	balde	419,33
28	Fluido para Transmissão Automática catmat - 477124	200,00	unidade	31,00
29	Óleo de Engrenagem DOT-4 ? 500 ml catmat -	200,00	unidade	37,97
30	pneu 185/70 aro 14 catmat - 250829	8,00	unidade	540,56
31	pneu 195/55 aro 15 catmat - 308647	8,00	unidade	572,92
32	pneu 195/55 aro 16 catmat - 446723	8,00	unidade	622,01
33	pneu traseiro para moto aro 14 catmat -	4,00	unidade	315,67
34	pneu dianteiro para moto aro 17 catmat -	4,00	unidade	264,63
35	pneu traseiro para moto aro 18 catmat -	4,00	unidade	409,00
36	pneu dianteiro para moto aro 18 catmat -	4,00	unidade	400,31
37	camara de ar aro 14 catmat - 239299	10,00	unidade	55,50
38	camara de ar aro 17 catmat - 438313	10,00	unidade	50,01
39	camara de ar aro 18 catmat - 442759	4,00	unidade	62,74
40	pneu 175/70 R14 catmat - 630853	139,00	unidade	525,43
41	pneu 205/75R 16 catmat -	58,00	unidade	743,28
42	pneu 225/75R16 catmat - 269361	40,00	unidade	1.034,94
43	pneu 195/60R15 catmat -	50,00	unidade	495,00
44	pneu 60/100R17 catmat -	50,00	unidade	358,00
45	pneu 80/70R17 catmat -	40,00	unidade	346,00
46	pneu 265/70 R16 catmat - 365686	120,00	unidade	892,89
47	pneu 265/65 R17 catmat - 429862	132,00	unidade	1.034,40
48	pneu 265/60 R16 catmat -	10,00	unidade	781,52
49	pneu 1.100X22 borrachudo catmat - 266488	30,00	unidade	2.898,03
50	pneu 1.100X22 liso catmat - 346649	30,00	unidade	2.858,09
51	pneu 265-70 R16 borrachudo catmat -	20,00	unidade	1.394,88
52	pneu 1000 AR 20 borrachudos catmat - 337564	20,00	unidade	2.634,17
53	pneu 1000 AR 20 liso catmat - 251616	20,00	unidade	1.980,50
54	pneu 12X16.5 dianteiro catmat - 468769	12,00	unidade	1.751,67
55	pneu 13.00 X 24 catmat - 327000	40,00	unidade	3.287,12

56	pneu 14.00-24 G2 catmat -	40,00	unidade	5.322,67
57	pneu 17.5-25 borrachudos catmat - 384738	20,00	unidade	7.169,00
58	pneu 12.5/80-18 R4 dianteiro catmat -	4,00	unidade	2.933,02
59	pneu 295/80 R.22.5 catmat - 337421	100,00	unidade	2.570,05
60	pneu 7.50-16 liso catmat -	74,00	unidade	1.193,33
61	pneu 7.50-16 borrachudo catmat -	86,00	unidade	1.669,46
62	camara de ar 750-16 catmat -244667	70,00	unidade	122,67
63	camara de ar 1.100X20 catmat - 274308	30,00	unidade	152,33
64	camara de ar 17.5X25 catmat - 468920	30,00	unidade	572,63
65	camara de ar 14.00X24 catmat - 468921	40,00	unidade	391,53
66	camara de ar 1000X20 catmat - 244665	80,00	unidade	200,99
67	protetor 750/16 catmat - 326827	85,00	unidade	87,31
68	protetor 1.100X20 catmat -	15,00	unidade	120,66
69	protetor 17.5X25 catmat - 470823	15,00	unidade	161,50
70	protetor 14.00X24 catmat -	20,00	unidade	299,00
71	protetor 1000X20 catmat - 257667	40,00	unidade	93,17
72	camara de ar 175/70 R14 catmat -	40,00	unidade	39,70
73	pneu 16.9-24 traseiro catmat -	12,00	unidade	5.023,56
74	pneu 275/80/22,5 LISO catmat -	84,00	unidade	2.637,00
75	pneu 265/65 R16 CATMAT -	12,00	unidade	853,83
76	pneu para moto broz 160 dianteiro catmat -	10,00	unidade	418,57
77	pneu para moto broz 160 traseiro catmat -	10,00	unidade	533,33
78	pneu 14.9 X 24 R1 catmat -	6,00	unidade	4.317,30
79	pneu 750/16 liso catmat - 269362	20,00	unidade	1.068,49
80	pneu 8.3 X 20 R1 catmat -	8,00	unidade	995,79
81	pneu 12.4 X 24 R1 catmat -	4,00	unidade	3.000,00
82	pneu 18.4 X 30 R1 catmat -	4,00	unidade	5.790,06
83	camara de ar 14.9 X 24 catmat - 470241	6,00	unidade	392,00
84	camara de ar 8.3-20 catmat -	8,00	unidade	197,67
85	camara de ar 23.1-30 catmat - 468766	8,00	unidade	816,23
86	camara de ar 12.4-24 catmat - 396832	4,00	unidade	323,24
87	camara de ar 18.4-30 catmat - 396833	4,00	unidade	516,67
88	pneu 23.1 X 30 R1 catmat -	8,00	unidade	10.485,33
89	pneu 275/80/22,5 borrachudo catmat -	120,00	unidade	2.748,33
90	pneu 900/20 borrachudo catmat - 299878	24,00	unidade	1.876,33
91	pneu 900/20 liso catmat - 337425	12,00	unidade	1.820,79
92	camara de ar 900/20 catmat - 629178	28,00	unidade	179,67
93	protetor 900/20 catmat - 257512	28,00	unidade	121,80
94	camara de ar bico de ferro 750/16 catmat - 362574	60,00	unidade	90,33
95	pneu 215/17,5 borrachudo catmat - 464151	72,00	unidade	1.590,00
96	pneu 215/17,5 liso catmat -	32,00	unidade	1.198,90
97	pneu 225/65 R16 catmat - 468478	36,00	unidade	1.025,67
98	pneu 265/60R 18 misto catmat -	10,00	unidade	1.360,88
VALOR TOTAL: R\$ 4.379.599,8				

1.2. Os bens objeto da aquisição devem atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos competentes.

1.3. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

1.4. Os bens devem ser acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

2.0. JUSTIFICATIVA.

2.1. 2.1. A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades cotidianas da(o) Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte.

A presente contratação tem por objeto a aquisição de pneus e óleos lubrificantes, visando atender às necessidades operacionais da frota de veículos pertencente e/ou à disposição das Secretarias Municipais de Saúde, Administração, Gabinete do Prefeito, Secretaria de Obras, Meio Ambiente, Desenvolvimento Agrícola, Assistência Social, Fundo Municipal de Educação e FUNDEB.

A referida aquisição justifica-se pela imprescindibilidade de garantir a continuidade, regularidade, eficiência e segurança dos serviços públicos prestados pelo Município, uma vez que a frota oficial constitui instrumento essencial para a execução das atividades administrativas e finalísticas de todas as secretarias envolvidas.

No âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, os veículos são utilizados diariamente no transporte de pacientes, deslocamento de equipes multiprofissionais, distribuição de medicamentos e insumos, bem como no atendimento de urgências e emergências, especialmente em áreas de difícil acesso. Já no setor de educação, incluindo o Fundo Municipal de Educação e FUNDEB, a frota é fundamental para o transporte escolar, apoio logístico às unidades de ensino e execução de atividades pedagógicas externas.

No que se refere às Secretarias de Obras, Meio Ambiente e Desenvolvimento Agrícola, os veículos e máquinas desempenham papel estratégico na manutenção de vias públicas, recuperação de estradas vicinais, execução de obras de infraestrutura, fiscalização ambiental, apoio ao produtor rural e desenvolvimento de ações voltadas ao fortalecimento da economia local.

As Secretarias de Administração, Assistência Social e o Gabinete do Prefeito utilizam a frota para atividades institucionais, deslocamento de servidores, atendimento à população, realização de visitas técnicas, ações sociais e articulação administrativa, sendo igualmente indispensável a manutenção contínua dos veículos.

Nesse contexto, destaca-se que os pneus e os óleos lubrificantes são insumos críticos para o funcionamento adequado da frota, sendo responsáveis pela segurança veicular, estabilidade, dirigibilidade, redução do desgaste de componentes mecânicos e aumento da vida útil dos veículos. A manutenção preventiva, por meio da substituição periódica desses itens, reduz significativamente a ocorrência de falhas mecânicas, paradas inesperadas e custos elevados com manutenção corretiva.

A não realização da presente aquisição poderá comprometer seriamente a prestação dos serviços públicos, ocasionando a paralisação de veículos, prejuízos ao atendimento da população, riscos à segurança dos usuários e servidores, além de impactar negativamente os princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, previstos na legislação vigente.

Adicionalmente, ressalta-se que a aquisição de forma planejada e centralizada possibilita melhor gestão dos recursos públicos, padronização dos insumos utilizados, maior controle de consumo e otimização dos processos logísticos, evitando aquisições emergenciais, geralmente mais onerosas e menos vantajosas para a Administração.

Dessa forma, a presente contratação encontra respaldo no interesse público, sendo medida necessária, adequada e indispensável para assegurar o pleno funcionamento da máquina administrativa, a preservação do patrimônio público e a continuidade dos serviços essenciais prestados à população.

2.2. A quantidade solicitada no item 1.1. deste Termos de Referência, esta justificada de acordo com a média de consumo dos órgãos integrantes da(o) Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte.

3.0. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO.

3.1. Os produtos serão fornecidos obedecendo a especificação de cada bem, conforme o disposto no item **1.1** deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.

3.2. O fornecimento do material deverá ser realizado de forma parcelada, para um período de 12 meses, contados a partir da data de publicação do extrato do contrato.

3.3. O prazo de entrega não será superior a 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

3.3.1. A Ordem de Compra, será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverá constar nela as informações afetas aos produtos adquiridos, detalhando o item e a quantidade demandada.

3.3.2. Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de Compra.

3.4. A montagem, quando necessária, deverá ser providenciada em até 5 (cinco) dias úteis, contados da entrega, em data, horário e local previamente acordados a Administração, devendo ser acompanhada por servidor designado para tal fim.

3.5. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

3.6. O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pela CONTRATANTE, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado.

3.7. Após o recebimento provisório do material, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, será verificada, pela CONTRATANTE, a conformidade do material proposto e entregue com as especificações contidas neste Termo de Referência.

3.8. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 5 (cinco) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

3.9. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material;

4.0. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.

4.1. Considerar o critério de julgamento: menor preço POR ITEM;

4.2. Ao final do certame, o vencedor de cada item deverá apresentar amostra do produto para validação do material ofertado.

4.3. Somente após a validação das amostras, será considerada como vencedora a menor proposta para cada item.

5.0. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E DA DESPESA.

5.1. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens, de que, trata a lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021. Portanto, as despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária: órgão 18-Fundo Municipal de Saúde unidade(s) 01-Fundo Municipal de Saúde e Saneamento, órgão 10-Sec.Mun.de Obras, Transp.e Serv.Urbanos unidade(s) 01-Sec.Mun.de Obras, Transp.e Serv.Urbanos, órgão 21-Fundo Municipal de Meio Ambiente unidade(s) 01-Fundo Municipal de Meio Ambiente, órgão 05-Secretaria Municipal de Desenv.Agrícola unidade(s) 01-Secretaria Municipal de Desenv.Agrícola, órgão 08-Secretaria Municipal de Educação unidade(s) 01-Fundo Municipal de Educação, 02-Fundeb, órgão 20-Secret. Municipal de Assistência Social unidade(s) 01-Fundo Municipal Assistência Social, órgão 02-Gabinete do Prefeito unidade(s) 01-Gabinte do Prefeito, órgão 03-Secretaria Municipal de Administração unidade(s) 01-Secretaria Municipal de Administração.

6.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1. A Contratada obriga-se a:

6.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

6.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

6.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

6.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

6.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.1.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

6.1.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas,

todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

7.1. A Contratante obriga-se a:

7.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

7.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

7.1.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

7.1.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto;

7.1.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.0. AVALIAÇÃO DO CUSTO.

8.1. O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 4.379.599,85;

8.2. O custo estimado da contratação e o respectivo valor máximo foram apurados mediante preenchimento de planilha de custos e formação de preços e pesquisas de preços praticados no mercado em contratações similares.

9.0. Exigências de habilitação

9.1. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.2. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.3. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.4. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.6. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede,

conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.7. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.9. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.16. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.17. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.18. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.19. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.20. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.21. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando, para cada exercício, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um) devidamente registrado no órgão competente (Junta Comercial).

9.22. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.23. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.24. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

9.25. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.26. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

9.27. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena validade (no que couber);

9.28. As proponentes deverão apresentar atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica, de direito público ou privado, comprovando a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto

9.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.30.1 Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.

9.31.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.32.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10.0. MEDIDAS ACAUTELADORAS.

10.1. A Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

11.0. CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

11.1. Em conformidade com os arts. 117 e 140 da Lei nº 14.133, de 2021, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

11.1.1. O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

11.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.0. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 20 de março de 2026

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL